



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

CNPJ: 41.522.335/0001-57

Endereço: Av. Raimundo Martins, 522, Centro CEP: 64.335-000 - Coivaras/PI

E-mail: [prefeituradecoivaras@hotmail.com](mailto:prefeituradecoivaras@hotmail.com) - Fone: 86-3261-1131

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

Gabinete do Prefeito

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131

CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras - Piauí

E-mail: [prefeituradecoivaras@hotmail.com](mailto:prefeituradecoivaras@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 001/2018  
AO CONTRATO Nº. 041/2017, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
COIVARAS E O SENHOR VALTENOR  
SANTANA DE MACEDO.**

O MUNICÍPIO DE COIVARAS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.335.0001-57, com endereço na Av. Raimundo Martins, 522, centro, Coivaras (PI) neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº. 353.940.563-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Juraci Freire, 300, Centro, Coivaras (PI), doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o senhor VALTENOR SANTANA DE MACEDO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CORECON sob o nº. 0477 (PI), CPF nº. 184.176.983-53, residente e domiciliado na Rua 03, nº. 1073, Parque Eldorado, bairro São João, em Teresina(PI), aqui denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, com base no Processo de Inexigibilidade nº. 003/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº. 041/2017, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Técnica nas áreas administrativa e financeira, junto a todas as Secretarias Municipais, os órgãos Receita Federal, Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como no acompanhamento de Projetos da Prefeitura Municipal de Coivaras, Prestação de Contas de Convênios, a qual passa a ter a seguinte redação:

**“ CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”**

O presente instrumento terá sua vigência prorrogada por mais doze meses, na forma da Cláusula Nona do Contrato Original, cujos efeitos são retroativos a 02.01.2018, quando se inicia, e terminando em 31.12.2018, conforme permite o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato ora Aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas que também o assinam.

Coivaras (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

Marcelino Almeida de Araújo  
Contratante

Valtenor Santana de Macedo  
Contratado



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.335/0001-57  
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000**

Testemunhas:

01 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

MEMO nº. 004/2018;

**Contrato Administrativo: 002/2018 - DSP**

**Procedimento Licitatório: nº 002/2018**

**Modalidade: DISPENSA**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRO PARA IPTU DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.**

**Contratado: MARCELO TOLEDO LAURINI, CPF Nº: 085.669.728-13, CREA – 190.797.932-8, residente na Rua Paraíba, 1563, Vila Operária, Teresina – Piauí.**

**Assinatura: 18 de janeiro de 2018.**

**Vigência: 30 (trinta) dias.**

**Valor Global: R\$ 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais).**

**Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.**

Coivaras – PI, 18 de janeiro de 2018.

**MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal**